

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

**DECRETO Nº. 482/2017**

Estabelece desconto temporário no pagamento do valor da taxa dos permissionários do Mercado e dá outras providências.

**Considerando** o compromisso da atual gestão em modernizar o prédio do Mercado, inclusive com instalação futuramente de energia solar;

**Considerando** as exigências da Caixa Econômica Federal em função do Projeto de Modernização do sistema elétrico instalado no Mercado;

**Considerando** as responsabilidades individuais dos permissionários do Mercado;

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder aos permissionários do Mercado, mediante condições abaixo descritas, desconto na taxa de ocupação pelo período de 12 (doze) meses ou até a instalação de sistema de energia solar.

§1º. Farão jus a esse desconto os permissionários que solicitarem perante a empresa de energia elétrica, COELBA, a ligação individual de energia para seu empreendimento.

§2º. O desconto de que trata o presente Decreto será de até 90% (noventa por cento) do valor atual da taxa.

**Art. 2º.** A existência de dívidas perante o Município em nome do permissionário poderá implicar em perda de direito ao desconto citado, sem prejuízo de demais sanções ou penalidades administrativas e legais.

**Art. 3º.** Eventuais dúvidas ou questionamentos serão sanados por meio de Portaria a ser produzida pelo Secretário de Agricultura do Município.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2017.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118